



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no documento enviado pela Banca Examinadora da FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina,

D I V U L G A

O gabarito preliminar do Concurso Público nº 02/2010:

PROFESSOR PRIORITARIAMENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	D	B	A	B	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	B	C	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	C	A	B	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	D	C	A	C	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	A	D	D	D	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	A	B	C	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	A	B	A	A	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	D	A	A	C	A	C

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	D	A	D	A	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	D	A	A	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	A	B	C	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	C	A	D	C	A	D



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950

Fone/Fax: (042) 3901-1311

CEP: 84051-900

Ponta Grossa – PR

Os candidatos deverão protocolar recurso conforme normas previstas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2010.

9.1 – Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br, cujo recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no subitem 9.5, deste Edital.

9.2 – O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

9.5 – Os recursos deverão ser protocolizados na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay nº 950, Bairro da Ronda.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 20 de dezembro de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de
Recursos Humanos